



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular n.º 423/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Gerais dos Estados e do Distrito Federal  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0002648-47.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Gerais e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de Id. 5048538, a respeito de possível fraude em documento de averbação de casamento identificada e comunicada pelo 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, por meio do Ofício n.º 197/2024 de Id. 5045074.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





Corregedoria Geral da Justiça

**Processo: 0002648-47.2024.2.00.0806**  
**Classe: Processo Administrativo**  
**Assunto: Fraude**  
**Requerente: Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia**

### **DECISÃO**

Trata-se de comunicação enviada pela Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia, dando ciência a esta Casa Censora acerca do teor do Ofício n. 69/2024, do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, por meio da qual notícia suposta falsificação em documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informa-se que a serventia realizou Boletim de Ocorrência perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE e que os fatos e documentação foram remetidos ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Diante disso, outra providência não cabe a esta Corregedoria-Geral da Justiça senão dar a devida publicidade dos fatos para conhecimento dos demais responsáveis pelo serviço notarial e registral, em razão do que determino seja expedido ofício circular a todas as serventias extrajudiciais deste Estado, bem como sejam oficiadas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal, para ciência acerca da possível fraude noticiada pelo delegatário do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE.

Cumprida a providência, archive-se, tendo em vista o exaurimento da finalidade deste procedimento (art. 91, RICGJCE).

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora MARIA EDNA MARTINS**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

CGJ03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381694

Nome original: Ofício 197 Corregedoria - Suposta falsificação brito ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAUCAIA  
DIRETORIA DO FORO

OFÍCIO Nº 197/2024 – DIRCAUCAIA

Caucaia-CE, 04 de outubro de 2024.

À Sua Excelência à Senhora  
Desembargadora Maria Edna Martins  
Corregedora-Geral da Justiça  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba  
60822-325 Fortaleza/CE

Assunto: Comunicação de suposta falsificação em documento de averbação de casamento.

Prezada Corregedora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para dar ciência a Vossa Excelência do **Ofício n.º 69/2024**, oriundo do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia, no qual alega suposta falsificação em documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informo, ainda, que a serventia realizou Boletim de Ocorrência nº **201- 6590/2024** perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE.

Ademais, remeti os fatos e documentação acostada ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Isto posto, decidi pela não abertura de procedimento administrativo, motivado pela falta de elementos formais que amolde aos arts. 92 e 133 do Regimento Interno da CGJCE, bem como por não tratar-se de matéria de natureza administrativa, mas jurisdicional, haja vista que o fato material narrado concorda perfeitamente aos elementos constantes do modelo previsto na lei penal.

Por fim, fico à disposição para posteriores esclarecimentos e quaisquer sugestões de procedimentos a executar em casos similares.

Apresento os votos de protestos e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Valdecy Braga de Sousa  
Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Caucaia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381695

Nome original: OFICIO Nº 069.2024 Brito Ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248358762

Nome original: OFICIO Nº 069.2024 e DOCUMENTOS .pdf

Data: 01/10/2024 16:54:28

Remetente:

Ângela Maria De Brito Ramos

Caucaia - Cartório 1º Ofício de Notas, Protestos e Registros

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envia Ofício nº 069 2024 e documentos anexos



# CARTÓRIO BRITO RAMOS

## 1º Ofício

REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Cel. Correia, 1583 - Fone:(85) 3342.3599  
Caucaia - CE

Belª Ângela Maria de Brito Ramos  
TABELIÃ

Dra. Virgínia Lúcia Ramos Soares  
SUBSTITUTA

Caucaia, 30 de Setembro de 2024

Ofício nº 069/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA  
COMARCA DE CAUCAIA/CE

**ÂNGELA MARIA DE BRITO RAMOS**, titular do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, trazer ao seu conhecimento os fatos a seguir expostos.

Excelência, veio ao conhecimento desta Oficial Registradora que uma ex-funcionária de sua Serventia Extrajudicial, Sra. Rosana Cristina Silva Coelho, com CPF nº 124.811.017-07, a qual é casada, falsificou um documento para emitir uma certidão de casamento com uma falsa averbação de divórcio para, posteriormente, realizar um segundo casamento na Comarca de São Luís/MA.

Contextualizando, no mês de junho, a Sra. Rosana havia pedido o seu desligamento junto ao cartório com o pretexto de resolver uma situação familiar no Estado do Maranhão. Contudo, o referido pleito foi substituído por uma antecipação de 10 dias das férias, a qual iniciou no dia 03/06/2024 e finalizou em 12/06/2024, tendo retornado ao trabalho normalmente após o referido período.

Posteriormente, esta Oficial recebeu informações de que a funcionária em questão havia contraído matrimônio com uma pessoa residente na cidade de São Luís/MA, sendo que já era casada com um homem, cujo assento estava registrado neste Ofício. (doc.01)

Iniciada as investigações sobre o ocorrido, foi descoberto que a colaboradora **inseriu no sistema do Cartório Brito Ramos uma falsa averbação de divórcio judicial em seu casamento**. Em seguida, a Sra. Rosana Cristina emitiu a certidão com a respectiva

averbação e falsificou a assinatura de um escrevente do cartório e excluiu a averbação no sistema, conforme atesta a certidão anexa (Doc. 02).

Dessa forma, com a certidão falsa em mãos, a Sra. Rosana Cristina apresentou a Certidão em um Cartório de Registro Civil de São Luís, contraiu o segundo casamento e incorreu na prática de bigamia, conforme certidão anexa, materializada pelo Ofício de Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE. Diante dos fatos, esta Oficial procedeu com o desligamento da funcionária e compareceu a uma delegacia para registro de Boletim de Ocorrência (Docs. 03 e 04).

Prestados as devidas informações e esclarecimentos, esta Oficial se coloca à disposição.

**ANGELA MARIA  
DE BRITO RAMOS**  
18722946349

Assinado digitalmente por ANGELO MARIA DE BRITO  
RAMOS:18722946349  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=00290354000194, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco),  
CN=ANGELA MARIA DE BRITO RAMOS:18722946349  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-09-30 16:36:25  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**ÂNGELA MARIA DE BRITO RAMOS**  
**Titular do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas**  
**Naturais da Comarca de Caucaia/CE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381696

Nome original: DOCUMENTOS Brito Ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO**

CPF  
049.931.813-70

**ROSANA CRISTINA SILVA COELHO**

CPF  
124.811.017-07

MATRÍCULA:

**015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, profissão mecânico, natural de Caucaia-CE, nascido no dia 13 de setembro de 1993, filho de **JOSÉ NILSO COELHO** e **LUCILENE DE SOUZA COELHO**

**ROSANA CRISTINA SILVA COELHO**, brasileira, profissão escriturária, natural de São Luís-MA, nascida no dia 09 de março de 1987, filha de **AMARILDO DE JESUS COELHO** e **MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Onze de outubro de dois mil e dezenove.

DIA  
11

MÊS  
10

ANO  
2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato registrado no livro B-021, às folhas 292, sob o nº 9741.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

**CARTÓRIO BRITO RAMOS**  
1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Titular: Belª. Ângela Maria de Brito Ramos  
Rua Coronel Correia, nº 1583  
Caucaia-Ceará  
CEP:61600-004  
(85)3342.3599

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Caucaia, 18 de setembro de 2024.

**Ertvelton da Silva Soares**  
Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 0,00 + FERMOJU R\$ 0,00 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00 + FAADep R\$ 0,00 + FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 - Isento do pagamento de emolumentos.

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo: 9  
2º Nascimento/Óbito e Averbações  
Gratuitas  
Nº

ABH402981-D9N9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do selo em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CODIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CODIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51. SERVIÇO DE NOTAS 52. SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55. SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56. SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57. REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1. LIVRO A (NASCIMENTO) 2. LIVRO B (CASAMENTO) 3. LIVRO C (REGISTRO DE CADAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4. LIVRO D (ÓBITO) 5. LIVRO AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6. LIVRO E (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7. LIVRO F (DECRETOS E OUTROS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR

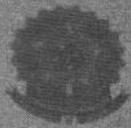


FSC  
www.fsc.org

MISTO

Papel | Apoiando  
o manejo florestal  
responsável

FSC® C015899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO

CPF  
049.931.813-70

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPF  
124.811.017-07

MATRICULA

015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO, profissão engenheiro mecânico, natural de Caucaia-CE, nascido no dia 13 de setembro de 1993, filho de JOSÉ NILSO COELHO e LUCILENE DE SOUZA COELHO

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, profissão gestora de RH, natural de São Luís-MA, nascida no dia 09 de março de 1987, filha de AMARILDO DE JESUS COELHO e MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Onze de outubro de dois mil e dezoito.

DIA	MÊS	ANO
11	10	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ADRESCER

Por sentença proferida MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões dessa Comarca, Dr. Henrique Jorge Falcão dos Santos, datada de 03 de fevereiro de 2021, transitada em julgado em 10.06.2021, foi decretado o DIVÓRCIO do casal CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO e ROSANA CRISTINA SILVA COELHO. Os cônjuges não alteraram seus nomes e não obtiveram Bens a partilhar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta

CARTÓRIO BRITO RAMOS

1º Tabelionato de Notas, Protestos e

Registro Civil das Pessoas Naturais

Titular: Belª. Ângela Maria de Brito Ramos

Rua Coronel Correia, nº 1583

Caucaia-Ceará

CEP 61600-004

(85)3342-3599

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Caucaia, 20 de abril de 2024

*Erivelton da Silva Soares*  
Erivelton da Silva Soares  
Escrivão Autorizado

Emolumentos R\$ 0,00 + FERMOUJ R\$ 0,00 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00  
+ FAADEP R\$ 0,00 + FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 - Isento do pagamento de emolumentos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Selo 700 x 50  
1º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
ABCT/1618274



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a autenticidade da certidão no site do registro civil das pessoas naturais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CAUCAIA AA 003133362 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

**JEANN ROBERTH MELONIO RABELO**

CPF  
**952.345.943-00**

**ROSANA CRISTINA SILVA COELHO**

CPF  
**124.811.017-07**

MATRÍCULA

**030007 01 55 2024 2 00049 248 0022343 32**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**CÔNJUGE: ROSANA CRISTINA SILVA COELHO**  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
NATURALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 09 DE MARÇO DE 1987  
FILIAÇÃO: AMARILDO DE JESUS COELHO E MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA

**CÔNJUGE: JEANN ROBERTH MELONIO RABELO**  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
NATURALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 05 DE JUNHO DE 1982  
FILIAÇÃO: MARINALDO BARBOSA RABELO E DOMINGAS DE JESUS MELONIO RABELO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) **TERÇA-FEIRA, QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

DIA	MÊS	ANO
04	06	2024

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
**SEM ALTERAÇÃO**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER  
**SEM INFORMAÇÃO.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**SEM INFORMAÇÕES**

Certifico que, em data de 16 de Setembro de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Rosseline Privado Rodrigues - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis - 2ª Zona, o(a) qual assinou eletronicamente aos 13 de Setembro de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
São Luis - 2ª Zona - MA  
Rosseline Privado Rodrigues - Oficial  
Rua do Norte, 580 - Centro - CEP: 65015-330  
E-mail: saoluis.2rcpn@yahoo.com.br  
Tel: (98) 32214996

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

*Anna Karina de Oliveira Meireles*  
Fortaleza - 2º Ofício  
Anna Karina de Oliveira Meireles - Escrevente  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 87,03  
Valor recebido pela materialização: R\$ 64,42

Poder Judiciário TJMA  
**Selo Digital: CERELE030007K4D17MD9PMYDE006**  
ARQUIV030007A09KQVDIPR07TC17  
Valide este QRCode com o App SAUIN

**Selo Digital: ABG989671-K9T9**  
Consulta de Selo Digital - www.tjce.jus.br



ARPENBRASIL  
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais  
BA 027690400 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
RACÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51 - SERVIÇO DE NOTAS 52 - SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS 54 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 - SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1 - LIVRO A (NASCIMENTO) 2 - LIVRO B (CASAMENTO) 3 - LIVRO D (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4 - LIVRO C (ÓBITO) 5 - LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 - LIVRO E (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7 - LIVRO E (DEMAIS ATOS RFI ATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Impresso nº 20241349423



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 6590 / 2024

**Dados da Ocorrência**Natureza do Fato: **CRIME CONTRA A FE PÚBLICA**Data / Hora da Comunicação: **18/09/2024 11:29:40**Data / Hora da Ocorrência: **20/04/2024 08:00:00**Endereço da Ocorrência: **R CEL. CORREIA , 1583, CENTRO - CAUCAIA/CE**Ponto de Referência: **CARTÓRIO BRITO RAMOS****Noticiante(s)**Nome: **ANGELA MARIA DE BRITO RAMOS**Nascimento: **20/05/1952** CPF: **187.229.463-49**

RG :

Orgão Emissor:

UF:

Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**Filiação: **MARIA DO CARMO DE BRITO RAMOS****EDUARDO NOGUEIRA RAMOS**Endereço: **RUA CORONEL CORRÊA , 1583**Bairro: **CENTRO**

CEP:

Município: **CAUCAIA/CE**País: **BRASIL**Telefone: **(85) 99685-3382**

Email:

**Histórico**

DISSE QUE, TABELIÃ DO CARTÓRIO BRITO RAMOS NO ENDEREÇO ACIMA DESIGNADO, E VEIO COMUNICAR FATO ILÍCITO OCORRIDO NO ÂMBITO DO REFERIDO CARTÓRIO; QUE, FOI DETECTADO UMA FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE UMA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, SENDO ATRIBUÍDA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO À PESSOA DE ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, CPF 124.811.017-07; QUE, VEIO REGISTRAR O FATO NO SENTIDO DE SER APURAR O FATO OCORRIDO SUPRA EXPOSTO NO PRESENTE FEITO; QUE, A PESSOA DA AUTORA TEM DOIS CASAMENTOS EM SEU NOME, SENDO O PRIMEIRO CASAMENTO COM CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO EM CAUCAIA 11/10/2019 E O SEGUNDO CASAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO NA 2ª ZONA DE SÃO LUÍS DO ESTADO DO MARANHÃO EM 04/06/2024; QUE, A AUTORA INFORMOU NO SISTEMA UMA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO COM ASSINATURA FALSA DE UM FUNCIONÁRIO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS ERIVELTON DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO; DEPOIS TIROU A AVERBAÇÃO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS PARA NINGUÉM PERCEBER E UTILIZOU A CERTIDÃO PARA CASAR EM SÃO LUÍS COMO FOI ACIMA MENCIONADO; QUE, CABE SALIENTAR QUE A AUTORA JÁ FOI FUNCIONÁRIA DO CARTÓRIO SUPRA EVIDENCIADA TINHA INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS, VISTO QUE, FEZ TODA ESSA MANOBRA ILÍCITA PENSANDO QUE NÃO IA SER DETECTADA ESSA MANIPULAÇÃO DE NATUREZA ESPÚRIA; QUE, VEIO EM COMPANHIA DE SEU ADVOGADO RODRIGO MOREIRA MENDES CARNEIRO - OAB-29.996; E NADA MAIS ACRESCENTOU.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA  
Impresso nº 20241349423



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 6590 / 2024**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA**

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :** \_\_\_\_\_  
"ESCRIVAO AD HOC" - MAT.:

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**VISTO DO(A) DELEGADO(A):** \_\_\_\_\_  
**RÔMULO DE OLIVEIRA MELO - MAT.: 30125096**